



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº.1663

DE 05 DE JUNHO DE 1 991

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº.1249, DE 23.03.1984 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS), MODIFICADA PELA LEI Nº.1623, DE 17.10.1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº.1249, de 23.03.84, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 2º - O cargo, de provimento efetivo, terá padrão de vencimentos igual ao padrão de referência XIII.0, instituído pela Lei Municipal nº.1660, de 22.05.91, da Escala de Referência dos Cargos Públicos (Anexo 01), da Lei nº.1593, de 22.02.90, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, mensal, e reajustável na mesma época e nos mesmos percentuais dos servidores do Município. "

Artigo 2º - Fica assegurado ao ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, as vantagens concedidas pela Lei Municipal nº. 1660, de 22 de maio de 1991, no que se refere os seus artigos - 2º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º.

Artigo 3º - A avaliação de desempenho será efetuada uma vez por ano, pela Mesa da Câmara, e a promoção será concedida pelo Presidente da Câmara através de Ato Administrativo adequado, e apostilado na ficha funcional do funcionário, sempre observados os dispositivos da Lei nº.1660, de 22.05.1991.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos.

continua .....

GOVERNO PROGRESSISTA DE  
**CORDEIROPOLIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPÓLIS

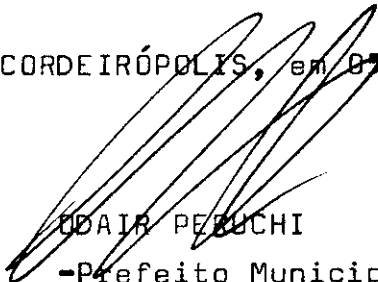
lei munic.nº.1663-05.06.91

-continuação-

fls.02

tos, a contar de 1º de maio de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPÓLIS, em 05 de junho de 1991.



ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 05 de junho -  
de 1991.



NELSON MORALES RUSSI

-Diretor Administrativo-

-----